



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Administração e Infraestrutura
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

APOSTILAMENTO 01/2024 AO CONTRATO Nº 05/2024, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS SANTA LUZIA E A EMPRESA MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0015-78**, com Sede à Rua Érico Veríssimo, 317, Bairro Londrina, em Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu representante Diretor Geral **Wemerton Luis Evangelista**, reconduzido ao cargo pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e, de outro lado a Empresa **MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 08.764.312/0001-83**, estabelecida à Rua Simão Tamm, 107, Bairro Cachoeirinha, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31130-250, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor Paulo César Vieira de Andrade, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23212.001413/2022-35, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 24/2023, processado sob o nº 23716.000585/2023-00** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 05/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato nº 05/2024, nos termos previstos no Contrato, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23716.000562/2024-78.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1 O valor mensal do Contrato passará de R\$ 71.929,50 (setenta e um mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) para R\$ 71.998,73 (setenta e um mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos)

2.2 O valor anual do Contrato passará de R\$ 863.154 (oitocentos e sessenta e três mil cento e cinquenta e quatro reais) para R\$ 863.984,76 (oitocentos e sessenta e três mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

2.3 A Repactuação tem como fundamento a Declaração Contábil nº 967 e a Alteração do Salário Mínimo 2024.

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir da publicação no DOU e retroage à data inicial do contrato - 01/03/2024.

2.5 O valor do termo de apostilamento é de R\$ 830,76 (oitocentos e trinta reais e setenta e seis centavos).

2.6 Objeto da contratação após a repactuação:

Tipo de Serviço (A)	Escala	Valor Proposto por empregado (B)	Quanti dade de Funcionários por Posto	Valor Mensal por Posto (D) = (B x C)	Valor Anual por Posto (E) = (D x 12)	Quant. de Postos (F)	Valor total do Serviço Mensal (G) = (D x E)	Valor total do Serviço para 12 meses (H) = (G x 12)
1 Auxiliar de Limpeza	44 horas semanais	R\$ 3.738,48	1	R\$ 3.738,48	R\$ 44.861,76	1	R\$ 3.738,48	R\$ 44.861,76
2 Auxiliar de Limpeza - Acumulo Porteiro 22 hs/mês	44 horas semanais	R\$ 3.780,23	1	R\$ 3.780,23	R\$ 45.362,76	1	R\$ 3.780,23	R\$ 45.362,76
3 Auxiliar de Limpeza - Acumulo Copeira 50 hs/mês	44 horas semanais	R\$ 3.811,86	1	R\$ 3.811,86	R\$ 45.742,32	1	R\$ 3.811,86	R\$ 45.742,32
4 Auxiliar de Limpeza - Acumulo Copeira 37 hs/mês	44 horas semanais	R\$ 3.792,80	1	R\$ 3.792,80	R\$ 45.513,60	1	R\$ 3.792,80	R\$ 45.513,60
5 Auxiliar de Limpeza - Insalubridade	44 horas semanais	R\$ 4.830,42	1	R\$ 4.830,42	R\$ 57.965,04	1	R\$ 4.830,42	R\$ 57.967,04
6 Porteiro	44 horas semanais	R\$ 4.845,60	1	R\$ 4.845,60	R\$ 58.147,20	1	R\$ 4.845,60	R\$ 58.147,20
Porteiro até 23 horas	44 horas semanais	R\$ 5.124,47	1	R\$ 5.124,47	R\$ 61.493,64	1	R\$ 5.124,47	R\$ 61.493,64
7 Oficial de Manutenção Predial - Periculosidade	44 horas semanais	R\$ 6.399,88	1	R\$ 6.399,88	R\$ 76.798,56	1	R\$ 6.399,88	R\$ 76.798,56
8 Aux. Jardinagem - Acumulo Porteiro 50 hs/mês	44 horas semanais	R\$ 4.198,36	1	R\$ 4.198,36	R\$ 50.380,32	1	R\$ 4.198,36	R\$ 50.380,32
9 Motorista - Acumulo de Zelador 70 hs/mês	44 horas semanais	R\$ 5.029,54	1	R\$ 5.029,54	R\$ 60.354,48	1	R\$ 5.029,54	R\$ 60.354,48
10 Vigia Diurno	12X36 horas	R\$ 4.489,22	2	R\$ 8.978,44	R\$ 107.741,28	1	R\$ 8.978,44	R\$ 107.741,28
11 Vigia Noturno	12X36 horas	R\$ 5.174,76	2	R\$ 10.349,52	R\$ 124.194,24	1	R\$ 10.349,52	R\$ 124.194,24
12 Diárias - Horas Extras - Adicional Noturno				R\$ 5.056,37	R\$ 60.676,44	1	R\$ 5.056,37	R\$ 60.676,44
13 Diárias - Horas Extras - Demais Cargos				R\$ 2.062,76	R\$ 24.753,12	1	R\$ 2.062,76	R\$ 24.753,12
						13	R\$ 71.998,73	R\$ 863.984,76

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS,, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26409/156383

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 231470

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: LFUNCPO1SLN

Nota de Empenho: 2024NE000003

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n. ° 8.666/93, artigo 12 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 2017.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, depois de lido e achados conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo de Apostilamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, e arquivado no IFMG, conforme dispõe o art. 60 da Lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 18/04/2024, às 19:32, conforme Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Goncalves Proenca, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 19/04/2024, às 10:58, conforme Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Vieira de Andrade, Usuário Externo**, em 19/04/2024, às 11:38, conforme Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Monjardim de Carvalho, Testemunha**, em 22/04/2024, às 08:44, conforme Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1904464** e o código CRC **4C7AA865**.

23716.000562/2024-78

1904464v1